



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**

C.N.P.J.: 13.698.758/0001-97

Município: Uauá

**DECRETO MUNICIPAL Nº 044, DE 27 DE MAIO DE 2020.**

Abre crédito extraordinário para custeio das ações de enfrentamento de calamidade pública decorrente do coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que estabelecem o art. 167, § 3º, da Constituição Federal, e os arts 41, inc. III e 44 da Lei nº 4.320/64,

CONSIDERANDO a necessidade de adotar, no âmbito municipal, medidas urgentes para atenuar os efeitos pandemia do coronavírus na saúde pública;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID- 19);

CONSIDERANDO os Decretos Municipais nºs 1.059/2020 e 1.069/2020, que decretou Estado de Calamidade Pública no Município de Uauá em decorrência da pandemia do coronavírus, devidamente reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado da Bahia através de publicação no Diário Oficial, Edição nº 22.879 do dia 09 de abril de 2020.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto, no âmbito do Poder Executivo, ao Orçamento Anual vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 615/2019, Crédito Extraordinário no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado a custear despesas relacionadas ao enfrentamento do coronavírus, com as seguintes discriminações:

2 - PODER EXECUTIVO

**Unidade Orçamentária:** 16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Função:** 10 – Saúde

**Subfunção:** 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

**Programa:** 0022 – DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE MUNICIPAL

**Atividade:** 2.297 – AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS (COVID-19)

**Grupo de Despesa:** 33 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**

C.N.P.J.: 13.698.758/0001-97

Município: Uauá

**Modalidade:** 90-APLICAÇÕES DIRETA

**Elemento:** 30 – MATERIAL DE CONSUMO

**Fonte de Recursos:** 02 - RECEITAS E TRANSF. DE IMPOSTOS - SAÚDE - 15%

**Detalhamento da fonte:** 117 - Coronavírus (COVID-19)

**Valor:** R\$ 20.000,00

**Art. 2º.** Os recursos para acorrer à abertura do crédito extraordinário indicado no art. 1º decorrerão de anulação de créditos consignados na Lei Orçamentária vigente no valor de R\$ 20.000,00 conforme indicados no Anexo Único deste decreto.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, EM 27 DE MAIO DE 2020.

**LINDOMAR DE ABREU DANTAS**

Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ  
Gabinete do Prefeito

CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO  
DECRETO Nº 044 DE 27 DE MAIO 2020.  
ANEXO ÚNICO

| SECRETARIA / ÓRGÃO / UNIDADE<br>Projeto / Atividade<br>Código Denominação<br>( F . SF.. P . P/A) |  | Natureza Despesa               |  | (Art. 1º)<br>(CUSTOS)<br>REFORÇO<br>(Em R\$) | (Art. 2º)<br>(RECURSOS)<br>ANULAÇÃO<br>(Em R\$) |
|--|--|--------------------------------|--|--|---|
|  |  | Grupo/<br>Modalidad<br>(Supl.) | Detalhamento<br>Elemento Fonte<br>Recursos |  |   |
| 2.12.00  | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                    |                                |  | R\$ 20.000,00                                | R\$ 20.000,00                                   |
| 2.12.16  | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                         |                                |  | R\$ 20.000,00                                | R\$ 20.000,00                                   |
| 10.302.0022.2.297  | AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS (COVID-19) |                                |  | R\$ 20.000,00                                | R\$ -   |
|  |  | 3390                           |  | R\$ 20.000,00                                | R\$ -   |
|  |  |                                | 30 6.1.02-117                              | R\$ 20.000,00                                | R\$ -   |
| 10.122.0022.2.013  | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO FUNDO MUNICIPAL SAÚDE |                                |  | R\$ -  | R\$ 20.000,00                                   |
|  |  | 3390                           |  | R\$ -  | R\$ 20.000,00                                   |
|  |  |                                | 39 6.1.02-015                              | R\$ -  | R\$ 20.000,00                                   |
| TOTAL GERAL  |  |                                |  | R\$ 20.000,00                                | R\$ 20.000,00                                   |

Gabinete do Prefeito, em 27 de maio de 2020.

LINDOMAR DE ABREU DANTAS  
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**

C.N.P.J.: 13.698.758/0001-97

Município: Uauá

**DECRETO MUNICIPAL Nº 044, DE 27 DE MAIO DE 2020.**

Abre crédito extraordinário para custeio das ações de enfrentamento de calamidade pública decorrente do coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que estabelecem o art. 167, § 3º, da Constituição Federal, e os arts 41, inc. III e 44 da Lei nº 4.320/64,

CONSIDERANDO a necessidade de adotar, no âmbito municipal, medidas urgentes para atenuar os efeitos pandemia do coronavírus na saúde pública;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID- 19);

CONSIDERANDO os Decretos Municipais nºs 1.059/2020 e 1.069/2020, que decretou Estado de Calamidade Pública no Município de Uauá em decorrência da pandemia do coronavírus, devidamente reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado da Bahia através de publicação no Diário Oficial, Edição nº 22.879 do dia 09 de abril de 2020.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto, no âmbito do Poder Executivo, ao Orçamento Anual vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 615/2019, Crédito Extraordinário no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado a custear despesas relacionadas ao enfrentamento do coronavírus, com as seguintes discriminações:

2 - PODER EXECUTIVO

**Unidade Orçamentária:** 16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Função:** 10 – Saúde

**Subfunção:** 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

**Programa:** 0022 – DESENVOLVIMENTO DA SAUDE MUNICIPAL

**Atividade:** 2.297 – AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS (COVID-19)

**Grupo de Despesa:** 33 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**

C.N.P.J.: 13.698.758/0001-97

Município: Uauá

**Modalidade:** 90-APLICAÇÕES DIRETA

**Elemento:** 30 – MATERIAL DE CONSUMO

**Fonte de Recursos:** 02 - RECEITAS E TRANSF. DE IMPOSTOS - SAÚDE - 15%

**Detalhamento da fonte:** 117 - Coronavírus (COVID-19)

**Valor:** R\$ 20.000,00

**Art. 2º.** Os recursos para acorrer à abertura do crédito extraordinário indicado no art. 1º decorrerão de anulação de créditos consignados na Lei Orçamentária vigente no valor de R\$ 20.000,00 conforme indicados no Anexo Único deste decreto.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, EM 27 DE MAIO DE 2020.

**LINDOMAR DE ABREU DANTAS**

Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ  
Gabinete do Prefeito

CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO  
DECRETO Nº 044 DE 27 DE MAIO 2020.  
ANEXO ÚNICO

| SECRETARIA / ÓRGÃO / UNIDADE<br>Projeto / Atividade<br>Código Denominação<br>( F . SF.. P . P/A) |  | Natureza Despesa               |  | (Art. 1º)<br>(CUSTOS)<br>REFORÇO<br>(Em R\$) | (Art. 2º)<br>(RECURSOS)<br>ANULAÇÃO<br>(Em R\$) |
|--|--|--------------------------------|--|--|---|
|  |  | Grupo/<br>Modalidad<br>(Supl.) | Detalhamento<br>Elemento Fonte<br>Recursos |  |   |
| 2.12.00  | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                    |                                |  | R\$ 20.000,00                                | R\$ 20.000,00                                   |
| 2.12.16  | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                         |                                |  | R\$ 20.000,00                                | R\$ 20.000,00                                   |
| 10.302.0022.2.297  | AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS (COVID-19) |                                |  | R\$ 20.000,00                                | R\$ -   |
|  |  | 3390                           |  | R\$ 20.000,00                                | R\$ -   |
|  |  |                                | 30 6.1.02-117                              | R\$ 20.000,00                                | R\$ -   |
| 10.122.0022.2.013  | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO FUNDO MUNICIPAL SAÚDE |                                |  | R\$ -  | R\$ 20.000,00                                   |
|  |  | 3390                           |  | R\$ -  | R\$ 20.000,00                                   |
|  |  |                                | 39 6.1.02-015                              | R\$ -  | R\$ 20.000,00                                   |
| TOTAL GERAL  |  |                                |  | R\$ 20.000,00                                | R\$ 20.000,00                                   |

Gabinete do Prefeito, em 27 de maio de 2020.

**LINDOMAR DE ABREU DANTAS**  
Prefeito Municipal